

LEI N.º 1914/2020

DATA: 27/05/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia de Informação	494	100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00			

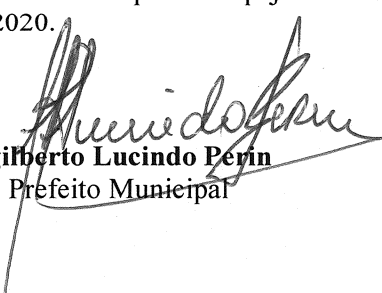
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.09.05	Programa de Informatização da APS (212)	494	100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal